



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2457, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação a Casa dos Jovens e Adolescentes Reviver, com sede no Município de Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação a Casa dos Jovens e Adolescentes Reviver, com sede no Município de Ariquemes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador